



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Estância Velha
Secretaria Municipal da Saúde
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade de aquisição de cateter de uso intermitente GentleCath Glide Convatec nº 14, destinado ao atendimento do munícipe L. C. W., em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5006918-76.2023.8.21.0095/RS.

Conforme laudos médicos e sentença judicial, o paciente é portador de Transtorno do Trato Urinário (CID N39), Retenção Urinária (CID R33) e Paraplegia/Tetraplegia (CID G82), necessitando do uso contínuo de 06 (seis) cateteres por dia da marca específica GentleCath Glide Convatec nº 14, em razão de não adaptação aos materiais convencionais, os quais ocasionaram episódios de infecção urinária de repetição e sangramentos.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre do dever constitucional de garantir o direito à saúde e do cumprimento de decisão judicial transitada em julgado, constituindo despesa indispensável à continuidade do tratamento do paciente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar:

- Cateter de uso intermitente hidrofílico GentleCath Glide Convatec nº 14;
- Fornecimento parcelado, conforme demanda;
- Produto original, em embalagem íntegra e com prazo de validade compatível;
- Atendimento às normas da ANVISA;
- Quantidade estimada anual de 2.190 unidades.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO



Verificou-se que o produto é comercializado por empresas especializadas em materiais médico-hospitalares, sendo possível a realização de pesquisa de preços para obtenção do valor estimado da contratação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando a prescrição médica de 06 (seis) unidades por dia, estima-se o consumo anual de:

6 unidades/dia × 365 dias = 2.190 unidades.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução mais adequada consiste na aquisição do insumo por meio de Pregão Eletrônico, utilizando Sistema de Registro de Preços, permitindo o fornecimento parcelado e contínuo conforme a necessidade do paciente.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A aquisição deverá ocorrer de forma parcelada, em razão do consumo contínuo e da necessidade de evitar desperdícios e perdas decorrentes do vencimento dos produtos.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Cumprimento da decisão judicial;
- Garantia da continuidade do tratamento do paciente;
- Prevenção de infecções e complicações clínicas;
- Evitar bloqueios judiciais de valores;
- Assegurar economicidade e eficiência na aquisição.

9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1. Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial que determina o fornecimento contínuo do insumo ao paciente beneficiário, a existência de justificativa técnica para a indicação da marca específica, a possibilidade de competição entre fornecedores aptos a comercializar o



produto e a necessidade de garantir o abastecimento contínuo da Secretaria Municipal de Saúde, conclui-se pela viabilidade da contratação.

9.2. A solução proposta mostra-se adequada ao atendimento da demanda administrativa e judicial existente, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e do direito fundamental à saúde.

9.3. Diante do exposto, recomenda-se a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à futura e eventual aquisição de Cateter de Uso Intermitente Hidrofílico GentleCath Glide Convatec nº 14, conforme especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

9.4. Esta contratação encontra-se técnica e administrativamente viável, estando apta ao prosseguimento da fase preparatória e posterior encaminhamento ao Departamento de Licitações para adoção das providências necessárias à realização do certame.

Estância Velha/RS, ____ de _____ de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

YURI CAMPOS

Secretário Municipal de Saúde

ANDREA DA SILVEIRA DOS SANTOS

Apoio Institucional

LORETE TEREZINHA RAUBER

Farmácia Básica

ANGÉLICA MULLER

Farmácia Básica



Assinado eletronicamente por:
DIEGO WILLIAN FRANCISCO
***.035.680-**
19/08/2026 12:51:11

Assinatura digital avançada.



Assinado eletronicamente por:
YURI DE CAMPOS
***.314.310-**
19/08/2026 16:22:37

Assinatura digital avançada.



Assinado eletronicamente por:
ANDREA DA SILVEIRA DOS SANTOS
***.594.850-**
25/08/2026 08:49:08

Assinatura digital avançada.

Rua Farroupilha, 526 – Bairro Centro
CEP 93600-250 – Estância Velha/RS
Telefone: (51) 3561-5643

